



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 14.220 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Prorroga o afastamento da servidora e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria n.º 13.966 de 10 de julho de 2020 ainda não se findou e que a presidente pediu prazo de prorrogação do mesmo, justificando pela sua complexidade e, ainda, tendo em vista que a servidora impetrou mandado de segurança, o que fez com que o presente procedimento ficasse suspenso:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento da servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 165, parágrafo único, da Lei 1.170/93, sem prejuízo da remuneração, tendo em vista que a mesma possa vir atrapalhar o andamento do presente procedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal